

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 0oh1na92  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  24/06/2021  Indicação nº 4441/2021  Protocolo nº 6881/2021</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Elizeu Nascimento</p>		

**INDICO ao Excelentíssimo Senhor Antônio Leite dos Santos Filho, Diretor Geral do DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte, a necessidade de viabilizar a Sinalização vertical e horizontal na Rodovia BR 070 ligando o trevo do lagarto até rotatória que liga o município de Nossa Senhora do Livramento MT.**

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo à autoridade supracitada, por meio do qual aponto e INDICO a necessidade de viabilizar a Sinalização vertical e horizontal na Rodovia BR 070 ligando o trevo do lagarto até rotatória que liga o município de Nossa Senhora do Livramento MT.

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição se dá em decorrência da solicitação formulada, pelo decorrente do pleito apresentado pela associação dos moradores à necessidade de viabilizar a Sinalização vertical e horizontal na Rodovia BR 070 ligando o trevo do lagarto até rotatória que liga o município de Nossa Senhora do Livramento MT.

O local supramencionada necessita urgentemente da sinalização horizontal e vertical, sobretudo, com a demarcação de faixa de pedestres, em pontos estratégicos da via para auxiliar a travessia de pedestres, uma vez que, semanalmente, ocorrem vários acidentes automobilísticos devido à falta de sinalização para auxiliar os condutores e pedestres, além disso, essa solicitação é unânime dentro da comunidade, esperam ação rápido do poder público na viabilidade dessa sinalização de trânsito.

Vale ressaltar que é muito importante que o DINT- Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte, faça um estudo urgente para também colocar redutores de velocidade e faixa de travessia para pedestre, facilitando a locomoção de pedestre que utilizam constantemente aquela via, correndo o risco de serem atropeladas como rotineiramente acontece-nos mais diversos pontos a fim de coibir o excesso de velocidade.



Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 23 de Junho de 2021

**Elizeu Nascimento**  
Deputado Estadual